LEI N° 1015/2001.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED. 1315 DE 31/03/01 a 02/04/01 pag. suplemento ate 02
Procuradoria Geral do Município

***SÚMULA:* DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO SETOR JARDIM TROPICAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Passam as Ruas do Setor Jardim Tropical, abaixo relacionadas, a denominar-se:

Denominação Popular	Denominação
Rua 1 (Rua Equatorial)	Rua Castanhal
Rua 2 (Rua Parreiral)	Rua Buritizal
Rua 3 (Rua Parreiral)	Rua Palmeiral
Rua 4 (Rua Coqueiral)	Rua Ipezal
Rua 5 (Rua Tropical)	Rua Coqueiral

Art. 2° - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
EM, 22 DE MARÇO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal